

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – DE DIADEMA ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ MARCATO"

Rua Visconde de Itaboraí, 235 - Jardim Rey, Diadema - SP, 09910-520 Telefone: (11) 4048-1353/ e-mail: e915749a@educacao.sp.gov.br

Edital para preenchimento de vagas de Coordenadores de

Gestão Pedagógico do Ensino Médio

A Direção da **EE JOSÉ MARCATO**, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com as instruções que regerão o Processo de designação de docente para preenchimento de posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógico do Ensino Médio, para atendimento em período diurno e noturno, nos termos da **Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022** e alterações posteriores, como segue:

I - Da Vaga:

1- Coordenador de Gestão Pedagógica: 01 vaga

II - Do Recebimento de Propostas de Trabalho:

1-Período: de 15/10/2025 a 20/10/2025

Local: Unidade Escolar na EE. JOSE MARCATO situada à Rua Visconde de Itaboraí, 235, Centro – Diadema, SP, na Secretaria da Escola.

III - Dos Requisitos de habilitação para preenchimento da função:

Artigo 7º - Constituem-se requisitos para o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógico nas UE:

- 1-Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS;
- 2- Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
- 3-Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- § 1º Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- § 2º A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógico, somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

IV - Do perfil Profissional

- a) Possuir espírito de liderança;
- b) O docente que se encontre em estágio probatório, de 1095 dias, terá durante o exercício da coordenação pedagógica, interrompido a contagem do prazo de estágio;



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – DE DIADEMA ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ MARCATO"

Rua Visconde de Itaboraí, 235 - Jardim Rey, Diadema - SP, 09910-520 Telefone: (11) 4048-1353/ e-mail: e915749a@educacao.sp.gov.br

- c) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- d) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico da escola;
- e) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto aos docentes;
- f) Disponibilidade para atender as convocações da Diretoria de Ensino no período diurno, para participar de reuniões de formação e orientação técnica;
- g) Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de informação e Comunicação.

V - Das atribuições:

- I Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas utilizando os materiais didáticos, impressos, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, com recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança; VII Trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – DE DIADEMA
ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ MARCATO"

Rua Visconde de Itaboraí, 235 - Jardim Rey, Diadema - SP, 09910-520 Telefone: (11) 4048-1353/ e-mail: e915749a@educacao.sp.gov.br

- X Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

VI - Dos Documentos

- a) Curriculum Vitae resumido ou Currículo Lattes;
- b) Cópia simples do diploma de licenciatura plena;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Declaração de anuência;
- e) Comprovante de no mínimo 3 anos de experiência como docente na rede estadual de ensino;
- f) Certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria (se houver);
- g) Proposta de Trabalho em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo.



UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – DE DIADEMA

ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ MARCATO" Rua Visconde de Itaboraí, 235 - Jardim Rey, Diadema - SP, 09910-520

Telefone: (11) 4048-1353/ e-mail: e915749a@educacao.sp.gov.br

VII - Das Entrevistas

a) Aguardar Agendamento com a Diretora da Unidade Escolar. A entrevista constará de apresentação pelo candidato do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, de acordo com as competências relacionadas às atribuições da função sobre o perfil profissional do candidato, mediante a equipe gestora e supervisora de ensino da unidade escolar.

VIII - Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pela Supervisora de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito

IX - Etapas:

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item II: de 08/10/2025 a 30/10/2025 na EE JOSE MARCATO situada à Rua Visconde de Itaboraí, 235, Centro Diadema, SP, na Secretaria da Escola.
- b) Realização de entrevistas no dia conforme Capt.VII
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista.
- d) Indicação e designação do docente após entrevista

X - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvidas a Supervisora de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 e demais diplomas legais aplicáveis.

Observação: Aguardar contato da Direção da escola para Apreciação das Propostas e dos Candidatos. Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a todos os professores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Tara Sousa Ribeiro

Diretora de Escola

lara Sousa Ribeiro RG 163485525 Diretor de Escola

Diadema, 15 de Outubro de 2025.